



LEI Nº 948 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Autor: Vereador Professor Max

“FICA AUTORIZADO, AO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SANTOS ELIAS”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder público Municipal, dentro do seu planejamento orçamentário, a construção de uma creche no bairro Santo Elias.

Art. 2º - Caberá o Poder Executivo escolher a área para a implantação da creche, bem como tomar todas as providências necessárias à sua execução.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de janeiro de 2016.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito